



Manual de Acolhimento

Manual de Acolhimento

O campo de férias – Verão Desportivo, é promovido pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, surge não só, como resposta à necessidade de ocupar os tempos livres das crianças e jovens durante os períodos de interrupção letiva, mas também, como meio privilegiado de transmissão de valores essenciais ao exercício de uma cidadania ativa e consciente, contribuindo assim para o desenvolvimento integral dos jovens munícipes.

1. Designação da Atividade

Campo de férias não residencial ou aberto “Verão Desportivo”

2. Promotor e Organizador

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
Largo Dr. Vilhena n.º 1
6440-100 – Figueira de Castelo Rodrigo
NIF: 505987449

3. População Alvo

Crianças/jovens nascidos entre o ano de 2010 e 2016

4. Local do Campo de Férias

Parque Desportivo e de Lazer de Castelo Rodrigo

5. Data e horário

4 a 29 de Julho (dias uteis), das 09h:00 às 17h:30

6. Data e local de inscrição

Programa 1 – 4 semanas

22 de junho a 1 de julho de 2022

Programa 2 – semanas individuais

Semana de 04 a 08 de julho – de 22 de junho a 1 de julho de 2022

Semana de 11 a 15 de julho – até ao dia 07 de julho de 2022

Semana de 18 a 22 de julho – até ao dia 14 de julho de 2022

Semana de 25 a 29 de julho – até ao dia 21 de julho de 2022

Local: Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo

On-line: www.cm-fcr.pt

(a inscrição on-line somente é validada após pagamento na Casa da Cultura Figueira de Castelo Rodrigo)

7. Preço da Inscrição

De 4 de julho a 29 de julho – 60 € (sessenta euros)

Por semana individual – 20€ (vinte euros)

O valor da inscrição inclui almoço e reforço alimentar no período da manhã. O almoço será confeccionado pela Fundação Ana Paula Vaz de Mascarenhas, estando os inscritos sujeitos à ementa definida pela instituição.

8. Coordenação Técnica dos Campos de Férias

A coordenação técnica dos campos de Férias é da responsabilidade do Serviço de Desporto e Tempos Livres do município de Figueira de Castelo Rodrigo.

9. Programação / Atividades dos Campos de Férias

No que respeita à programação das atividades foram definidas três áreas de intervenção prioritárias, encerrando cada uma delas um conjunto específico de atividades que farão em sistema de rotatividade a estrutura da planificação de segunda a sexta-feira.

Atividade Física e Desportiva	Cultura e Cidadania	Educação Ambiental
• Tipo I - Desportos Coletivos: • Futebol • Andebol • Basquetebol • Voleibol, etc. • Tipo II - Desportos Individuais: • Atletismo • Ténis • Tiro com arco • Natação, etc • Tipo III - Desportos de Natureza: • Orientação • Canoagem • Escalada • Slide, etc	• Cultura: • Cinema • Teatro • Artes Plásticas • Música • Cidadania: • Workshops	• Plataforma de Ciência Aberta • Reserva Faia Brava • CLDS

As atividades a promover e que farão parte integrante da planificação do campo de férias proveem das áreas pedagógicas apresentadas no esquema anterior.

Salienta-se que as atividades indicadas na planificação semanal poderão sofrer alterações.

Planificação Verão Desportivo – (Exemplo)

1.ª SEMANA

1.ª Sem.	4 de julho de 2022								5 de julho de 2022								6 de julho de 2022								7 de julho de 2022								8 de julho de 2022							
	Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário							
	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12
9:30/10:15	Receção dos participantes no campo de férias								Andebol	Jogos Tradicionais		Desportos aquáticos		Canoagem		Desportos aquáticos		Andebol	Canoagem		SUMMER CAMP-ATN		FERIADO MUNICIPAL								Jogos Tradicionais		Canoagem		Andebol		Desportos aquáticos			
10:15/10:30	Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar																							
10:30/11:30	Atividade Lúdica								Andebol	Jogos Tradicionais		Desportos aquáticos		Canoagem		Desportos aquáticos		Andebol	Canoagem		SUMMER CAMP-ATN										Jogos Tradicionais		Canoagem		Andebol		Desportos aquáticos			
11:30/12:15									Piscina Livre								Piscina Livre														Piscina Livre									
12:30/13:45	Almoço								Almoço								Almoço														Almoço									
14:00/16:00	Atividade Lúdica								Plataforma de Ciência Aberta				SUMMER CAMP-ATN				CLDS - Figueira Geração+														Equitação		Plataforma de Ciência Aberta							
16:00/17:00	Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre														Piscina Livre									
17:30	Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura														Fim de atividades - Casa da Cultura									

2.ª SEMANA

2.ª Sem.	11 de julho de 2022								12 de julho de 2022								13 de julho de 2022								14 de julho de 2022								15 de julho de 2022											
	Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário											
	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12				
9:30/10:15	Canoagem		Desportos aquáticos		Jogos Tradicionais		Andebol		Receção do Campo de Férias de Carrizada de Ansiães								Futebol		Badminton		SUMMER CAMP-ATN		Escalada		Escalada		BTT		Badminton		Futebol		Gincana Bicicletas		Escalada		Futebol		Badminton					
10:15/10:30	Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar											
10:30/11:30	Canoagem		Desportos aquáticos		Jogos Tradicionais		Andebol		Badminton		Futebol		Escalada		BTT		Futebol		Badminton		SUMMER CAMP-ATN		Escalada		Escalada		BTT		Badminton		Futebol		Gincana Bicicletas		Escalada		Futebol		Badminton					
11:30/12:15	Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre																			
12:30/13:45	Almoço								Almoço								Almoço								Almoço								Almoço											
14:00/16:00	ATN								CLDS - Figueira Geração+				SUMMER CAMP-ATN				CLDS - Figueira Geração+				Plataforma de Ciência Aberta								CLDS - Figueira Geração+								Jogos de Tabuleiro		Equitação		Jogos de Tabuleiro			
16:00/17:00	Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre											
17:30	Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura											

3.ª SEMANA

3.ª Sem.	18 de julho de 2022								19 de julho de 2022								20 de julho de 2022								21 de julho de 2022								22 de julho de 2022							
	Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário							
	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12
9:30/10:15	Canoagem		Basquetebol		BTT/ Arborismo		Atletismo		Atletismo		Canoagem		Basquetebol		Arborismo		Arborismo		SUMMER CAMP- ATN		Canoagem		Basquetebol		Basquetebol		Arborismo		Atletismo		Canoagem		Receção do Campo de Férias de Vila Nova de Foz Côa							
10:15/10:30	Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar							
10:30/11:30	Canoagem		Basquetebol		BTT/ Arborismo		Atletismo		Atletismo		Canoagem		Basquetebol		Arborismo		Arborismo		SUMMER CAMP- ATN		Canoagem		Basquetebol		Basquetebol		Arborismo		Atletismo		Canoagem		Orientação							
11:30/12:15	Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre							
12:30/13:45	Almoço								Almoço								Almoço								Almoço								Almoço							
14:00/16:00	ATN								CLDS - Figueira Geração		SUMMER CAMP-ATN		CLDS - Figueira Geração						CLDS - Figueira Geração						Jogos de Tabuleiro		Equitação		Jogos de Tabuleiro		Plataforma de Ciência Aberta									
16:00/17:00	Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre							
17:30	Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura							

4.ª SEMANA

4.ª Sem.	25 de julho de 2022								26 de julho de 2022								27 de julho de 2022								28 de julho de 2022								29 de julho de 2022								
	Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								Escalão Etário								
	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	6	7	8	9	10	11		12	
9:30/10:15	Tiro com arco	Voleibol/ Basquetebol		Bitoque Rugby		Escalada		Escalada		Tiro com arco		Voleibol		Bitoque Rugby		SUMMER CAMP-ATN	Escalada		Tiro com arco		Voleibol		Visita ao campo de férias de Freixo de Espada à Cinta								ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO Programa a definir										
10:15/10:30	Reforço Alimentar								Reforço Alimentar								Reforço Alimentar																								
10:30/11:30	Tapete de água	Voleibol/ Basquetebol		Bitoque Rugby		Escalada		Escalada		Tapete de água		Voleibol		Bitoque Rugby		SUMMER CAMP-ATN	Escalada		Tapete de água		Voleibol																				
11:30/12:15	Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre																								
12:30/13:45	Almoço								Almoço								Almoço																								
14:00/16:00	ATN								SUMMER CAMP-ATN	Plataforma de Ciência Aberta								CLDS - Figueira Geração				Equitação																			
16:00/17:00	Piscina Livre								Piscina Livre								Piscina Livre																								
17:30	Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura								Fim de atividades - Casa da Cultura																

Summer Camp – Reserva da Faia Brava

(Acampamento)

Programa:

1º dia

- 15h- saída de Figueira de Castelo rodrigo
- 15h30- Chegada a Algodres, lanche, explicação sobre a reserva da Faia Brava
- 17h- Caminhada até ao local do acampamento
- 18h- Chegada ao acampamento
- 18h30- Atividade de orientação
- 19h30- Banhos
- 20h- Jantar*
- 21- Atividade noturna de identificação de espécies noturnas, colocação de camaras de fotoarmadilhagem
- 23h- Regresso ao acampamento e dormida

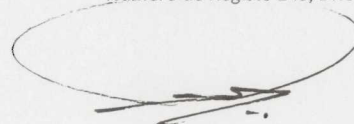
2º dia:

- 8h- Alvorada
- 8h30- Pequeno-almoço*
- 9h- Caminhada para observação de aves
- 10h- Retirar as câmaras de fotoarmadilhagem e análise das fotografias registadas durante a noite
- 11h- Arrumações
- 12h- Regresso para Figueira de Castelo Rodrigo

* Refeições incluídas.

Material necessário

- Saco-cama
- Material de higiene pessoal
- Toalha
- Protetor Solar
- Agasalho para a noite
- Sapatilhas (uso obrigatório)
- Lanterna
- Cantil/garrafa para água



10. Alimentação

Os participantes no Campo de Férias - “Verão Desportivo” terão direito a um lanche que será constituído por uma sandes e um sumo sendo este distribuído no período da manhã

A responsabilidade da confeção do almoço a fornecer aos participantes é da responsabilidade da Fundação Ana Paula Vaz de Mascarenhas, estando estes sujeitos à ementa definida pela instituição será servido no Parque Desportivo e de Lazer de Castelo Rodrigo.

11. Primeiros Socorros

Em todos os locais onde decorrem as atividades será garantida a existência de materiais de primeiros socorros.

12. Avaliação dos Campos de Férias

Com o intuito de aferir o grau de satisfação dos participantes e encarregados de educação, será distribuído, em suporte papel, um questionário de satisfação.

13. Material necessário para os Campos de Férias

- Trazer roupa desportiva
- Uso obrigatório de sapatilhas ou ténis
- Chinelos de praia
- Chapéu
- Protetor solar
- Lanche para o período da tarde
- Uma troca de roupa (opcional)

14. Seguro

Todos os participantes serão abrangidos por acidentes pessoais, de acordo com o estipulado na Portaria nº 629/2004 de 12 de junho;

15. Contactos:

Coordenador:

Vice-Presidente – Alfeu Miguel Ferreira Nascimento
Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 271 319 000

Técnicos Superiores

- Álvaro Pinto – 963085388
- Bruno Russo – 969365367
- Francisco Torres – 925 391 531
- Luís Nabuco – 965685569
- Marco Gonçalves – 927 737 874
- Maria Edite – 965 816 078

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Regulamento interno dos Campos de Férias

O presente regulamento dos campos de férias do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pretende definir os direitos, deveres e regras a observar por todas as pessoas que envolvem as atividades, para que estejam cientes de como podem e devem orientar as suas atitudes nos espaços e no tempo por nós partilhados.

1. Entidade responsável pela Promoção e Organização do Campo de Férias

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo é uma entidade pública que tem como atividade principal a prossecução de interesses próprios da população residente.

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo
Largo Dr. Vilhena n.º 1
6440-100 – Figueira de Castelo Rodrigo
NIF: 505987449

2. Objetivos Específicos do Campo de Férias

É objetivo do campo de férias proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, com a finalidade de durante um período determinado de tempo proporcionar um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo. Com a dinamização de várias atividades pretendemos atingir os seguintes objetivos:

- Garantir a segurança do grupo durante todo o campo de férias;
- Conseguir um bom ambiente de trabalho e coesão da equipa pedagógica;
- Atingir um bom grau de satisfação e de envolvimento do grupo;
- Estimular e desenvolver as capacidades das crianças e dos jovens;
- Aplicar conhecimentos adquiridos pelas crianças e jovens no seu meio envolvente (família, escola e comunidade);
- Adquirir hábitos mais corretos de saúde, higiene e alimentação;
- Participação ativa e responsável na vida do campo de férias;
- Conhecer o meio natural, rural/urbano e social envolvente.

3. Funcionamento do Campo de Férias

Os campos de férias funcionarão nas pausas letivas das crianças e jovens.

4. Acesso a Atividades

Os participantes terão acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos encarregados de educação.

5. Programa das atividades

As atividades diárias ao longo dos turnos do campo de férias terão a seguinte tipologia:

- Atividade Física e Desportiva,
- Atividades Culturais,
- Educação Ambiental,
- Outras atividades de interesse

O programa pode prever saídas e visitas a vários locais fora dos recintos previstos para os campos de férias, assim como pode ser alterado devido às condições climatéricas, ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

6. Direitos e deveres da entidade responsável pela Promoção e Organização dos Campos de Férias.

Direitos

- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem o direito de exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do campo de férias.
- Para a inscrição nas nossas atividades, a entidade organizadora tem o direito de exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- Exigimos a quem integre as nossas equipas de animação dos campos de férias, especial atenção a todos os sinais que evidenciem ou causem suspeita de qualquer ato de agressão, negligência ou mau trato. Consideramos que para uma boa estratégia de proteção da criança ou do jovem é crucial uma ponderação cuidada e o envolvimento de todos os elementos que constituem o campo de férias.
- Tem o direito de exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, sejam eles Animadores/Monitores ou participantes, a pagar os danos causados.

Deveres

- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo enquanto entidade responsável pela promoção e organização dos campos de férias tem o dever de garantir aos pais, encarregados de educação e à comunidade em geral que as crianças e os jovens estejam sempre protegidos pelos responsáveis das atividades de qualquer tipo de agressão durante o período que estiverem ao nosso cuidado. Para isso, assume o compromisso de adotar todos os procedimentos necessários para que seja eficaz proteção de todos os participantes, crianças/jovens, Coordenadores e Animadores/Monitores de mal-entendidos ou falsas acusações.
- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem o dever de fazer um levantamento e uma previsão de todos os riscos que possam envolver as atividades para as tentar abolir ou reduzir o risco.
- A cada Animador/Monitor, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo deve facultar uma lista telefónica onde conste o número dos encarregados de educação de cada participante;
- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo enquanto entidade organizadora deve sempre garantir pelo menos um carro de apoio.

7. Direitos e deveres dos participantes

7.1. Crianças e Jovens

Direitos

- As crianças e jovens têm direito a duas refeições (um lanche a meio da manhã, Almoço).
- Têm direito a refeições equilibradas e em quantidade suficiente, adequada à sua idade e natureza das atividades.
- Durante o período das atividades das 9h às 17h:30min, os participantes têm o direito de ser sempre acompanhados pelos Animadores/Monitores nas vias públicas.

Deveres

- Terão de seguir as indicações e instruções dos Animadores/Monitores e Coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades de forma a cumprir o programa do campo. Devem também zelar pelo cumprimento do presente regulamento.
- Devem ter uma postura digna, com um comportamento correto para com os outros participantes, os Animadores/Monitores e Coordenadores do campo, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das atividades (habitantes locais).
- São responsáveis por conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim bem como o mobiliário e edifícios utilizados durante o campo de férias.
- Nenhum participante pode abandonar o campo de férias antes do término das atividades, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados pelos seus encarregados de educação.

7.2. Direitos e deveres dos Encarregados de Educação Direitos

- Os encarregados de educação têm o direito de pôr termo à participação do seu educando nas atividades, se assim o desejarem. Podem igualmente ir buscar o seu educando ao campo de férias sempre que entenderem. No caso de outros familiares ou amigos que manifestem intenção de levar o jovem ou a criança, terão de se fazer acompanhar de uma autorização dos encarregados de educação.

- Os pais e encarregados de educação têm o direito ao Livro de Reclamações existente no campo de férias.
- Os encarregados de educação do jovem ou da criança que integre as nossas atividades têm o direito aos seguintes documentos:
 - Plano de atividades;
 - Regulamento interno;
 - Identificação da entidade organizadora e respetivos contactos;
 - Boletim de inscrição.

Deveres

- Os pais e encarregados de educação têm o dever de preencher corretamente a ficha de inscrição dos participantes.
- Devem garantir que os jovens e crianças cheguem dentro do horário e aos locais, previamente indicado pelos responsáveis dos campos de férias, onde as atividades se vão realizar.
- Têm o dever de facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento.

8. Direitos e deveres da Equipa Pedagógica

Os adultos que desempenham funções de coordenadores e de Animadores/Monitores dos campos de férias, têm a responsabilidade de assumir um conjunto de funções, que em primeira instância visam garantir a integridade física, sexual e psicológica das crianças e dos jovens que integrem as nossas atividades.

8.1. Coordenador:

Direitos

- O coordenador tem o direito de excluir da Equipa Pedagógica, a qualquer elemento do pessoal técnico que adote uma conduta profissional menos própria, ou que não cumpra o presente regulamento.
- Cabe-lhe o direito de alterar ou reajustar o plano de atividades do campo de férias sempre que lhe pareça necessário.

Deveres

- É responsável pelo funcionamento do campo de férias, coordena a parte técnica, pedagógica e administrativa. Tem como principal função elaborar, operacionalizar e garantir o cumprimento do plano de atividades de forma a atingir os objetivos previstos, para que isso aconteça, coordena a equipa de Animadores/Monitores.
 - Deverá manter uma boa relação com toda a equipa pedagógica e com todo o resto do pessoal (incluindo os participantes). Fica com a responsabilidade de gerir as reuniões entre os Animadores/Monitores e de intervir junto dos participantes garantindo uma boa resolução dos problemas e conflitos que eventualmente possam surgir.
- Deve assegurar que o campo de férias cumpra com os requisitos da legislação em vigor, assim como o descrito no presente regulamento.

8.2. Animadores/Monitores

Direitos

- Os Animadores/Monitores têm o direito de exigir o cumprimento do presente regulamento aos participantes.
- Aos animadores, reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação, excluir qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do campo de férias.
- Têm o direito de recusar a entrada nos locais onde decorrem as atividades de qualquer pessoa que não esteja corretamente inscrita ou que não cumpra o presente regulamento.
- Os Animadores/Monitores têm como direitos os consagrados da Lei Geral do Trabalho, dos quais fazem parte um seguro de acidentes de trabalho.
- Têm o direito de tomar as refeições com os participantes, caso o desejem.
- Pode convocar uma reunião com o Coordenador, sempre que necessário, para reportar todos os problemas e dúvidas. Deve corresponder aos objetivos pedagógicos traçados e presentes em todas as atividades

Deveres

- Os Animadores/Monitores têm de acompanhar os participantes durante a execução das atividades de acordo com o programa de atividades previsto, assim como prestar-lhes a ajuda e todo o apoio que necessitem. É igualmente responsável pela segurança de cada um dos participantes e deve ter um bom relacionamento com os mesmos. É crucial um bom relacionamento com o Coordenador e com o restante pessoal que integre a equipa de trabalho.
- Os Animadores/Monitores que integram a equipa pedagógica, devem estar sempre conscientes da sua responsabilidade relativamente às crianças e aos jovens que participem nas atividades. Essa responsabilidade não é só de carácter ético, mas também jurídica (civil ou penal). Terão sempre que ter especial atenção a comportamentos menos adequados, que mesmo que não ponham em causa os direitos de todos os participantes, possam ser socialmente reprováveis. Devem zelar pela dignidade das crianças e dos jovens, ouvir as suas opiniões, respeitar os seus sentimentos e garantir a inexistência de atos considerados humilhantes ou discriminatórios.
- Antes de tomar qualquer decisão que não esteja prevista no plano de atividades deverá procurar informar o Coordenador, tendo em vista a sua aprovação e relatar o funcionamento das atividades do campo de férias.
- Tem a obrigação de preparar com antecedência o seu trabalho, juntamente com o resto da equipa, na organização das atividades, sempre com o apoio e suporte do Coordenador e seguir as suas instruções.
- Os Animadores/Monitores têm a obrigação de conhecer o grupo pelo qual são responsáveis, de forma a controlar em permanência a segurança dos participantes.
- O Animador/Monitor deverá estar atento ao que os participantes dizem ou fazem, através de um acompanhamento próximo, sem ser sufocante ou opressor, ou seja, mostrando que está sempre disponível para ajudar a solucionar qualquer problema;
- Sempre que possível deve evitar estar sozinho com o participante. Caso tal não seja possível, deve-se informar previamente outro Animador/Monitor ou Coordenador;
- O Animador/Monitor deverá evitar tomar banho ao mesmo tempo que os participantes;
- A vigilância deve ser constante (sem que interfira na liberdade do indivíduo ou do grupo) para evitar acidentes;
- Fazer-se sempre acompanhar e conhecer a localização dos materiais de primeiros socorros (caixa de primeiros socorros, extintores...).
- Em cada atividade utilizar sempre os equipamentos adequados de acordo com as normas de segurança (capacete, luvas, roupa adequada...).
- No caso de passeios que envolvam autocarros, os Animadores/Monitores devem garantir que todos circulem com cinto de segurança e evitar que se debrucem nas janelas ou portas.
- Ter atenção aos horários em que os participantes podem praticar atividades na água (nunca após refeições).
- Em recintos fechados deve conhecer as saídas de emergência, assim como estar bem sinalizadas e devidamente acessíveis.

Nota: Toda a equipa deve zelar pela correta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação dos equipamentos e instalações. Devem garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

9. Documentação

Os encarregados de educação dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária para o processo, assim como devem prestar todas as informações que se mostrem relevantes à integração do seu educando no campo de férias.

No ato da entrega dos documentos, os participantes receberão uma cópia do presente regulamento, do plano de atividades e dos contactos da entidade organizadora. Serão informados dos seguros pelos quais os participantes são abrangidos e a existência de um livro de reclamações.

9.1. Os participantes devem fazer-se acompanhar dos seguintes documentos

- Cartão de Cidadão;
- Autorização dos Encarregados de Educação;
- Cartão de vacinas e saúde;
- Comprovativo médico (em caso de doença).

Nota: Cada participante deve entregar o contacto do encarregado de educação, para o caso de surgir algum imprevisto.

10. Não é permitido no Campo de Férias

- Bebidas alcoólicas e estupefacientes;
- Medicamentos, excetuando casos em que o participante se encontre medicado. Estas situações deverão ser comunicadas por escrito pelo encarregado de educação e entregues ao Animador/Monitor ou Coordenador do campo de férias;
- Objetos cortantes ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes (navalhas, lâminas, facas...);
- Armas de qualquer espécie;
- Os telemóveis são permitidos, mas terão de ser entregues aos Monitores/Animadores, só podendo ser utilizados nos horários preestabelecidos;
- Jogos de vídeo, consolas e portáteis.
- Não é aconselhável o participante ser portador de objetos de valor ou quantias de dinheiro avultadas, pois podem correr o risco de se extraviar.
- A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

11. Assistência Médica

Temos em conta atuações de prevenção para as atividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar.

Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil.

É aconselhável que o participante seja visto pelo seu médico, antes de integrar o campo de férias.

No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados médicos especiais, nomeadamente medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, queira, por favor, fazer-se acompanhar de prescrição médica.

Após a assinatura deste formulário e termo de responsabilidade, o encarregado de educação estará a responsabilizar-se pelas condições de perfeita saúde do seu filho.

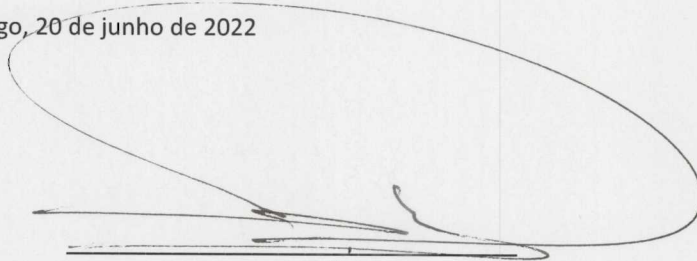
12. Seguros

Todas as atividades do campo de férias incluem um Seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, previsto pela **lei em vigor**

13. Outros assuntos

O presente regulamento acata a lei em vigor relativamente a campos de férias.

Figueira de Castelo Rodrigo, 20 de junho de 2022



Vice-presidente
Alfeu Miguel Ferreira Nascimento